



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 41/2022** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMINIO PARA VARIOS DEPARTAMENTOS**”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

e enviado exclusivamente para o e-mail [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br) **até as 23h59 do dia 08/09/2022.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 02 de setembro de 2022.

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS.**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."*

#### **1) ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRETENDIDO:**

##### **1. OBJETO**

O presente termo de referência descreve as soluções adotadas para um serviço comum de instalação de portas de alumínio, fornecendo material e mão de obra, seguindo as especificações de materiais e detalhamentos.

O menor valor obtido até o momento para os itens são:

- Departamento de Saúde de R\$ 2.570,98
- Departamento de Obras de R\$ 2.771,20
- Departamento de Educação de R\$ 14.335,00.

##### **2.- SOLUÇÕES DE PROJETO**

Por se tratar de instalação de portas de alumínio:

- Instalação das portas;
- Fornecimento de materiais e mão de obra.



### **3.- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS MATERIAIS E REFERENCIAS DE INSTALAÇÃO**

A seguir são fornecidas especificações de materiais e referências de técnicas construtivas para cada setor onde será instalado:

#### **3.1. – Setor de Obras – Velório Municipal**

Será executado as instalações de **DUAS PORTAS DE ALUMÍNIO**, uma no banheiro masculino e outra no feminino, no **velório municipal**, as portas serão na **cor branco brilhante de linha suprema, largura de 0,70m por 2,10m de altura, a porta será de giro de uma folha com lambri duplo de 100mm**, será fornecido somente a folha com as dobradiças e maçanetas, já incluso a instalação das portas nos batentes de madeira.

#### **3.2. – Setor de Saúde – Unidade Mista de Saúde “Raul da Costa Câmara”**

Será executado as instalações de **DUAS PORTAS DE ALUMÍNIO**, nos banheiros dos funcionários, uma no banheiro masculino e outra no feminino, no posto de saúde, as **portas serão na cor branco brilhante de linha suprema, largura de 0,60m por 2,10m de altura, a porta será de giro de uma folha com lambri duplo de 100mm**, será fornecido somente a folha com as dobradiças e maçanetas, já incluso a instalação das portas nos batentes de madeira.

#### **3.3. – Setor de Educação – Duas Escolas Municipais**

Será executado as instalações de **DEZESSETE PORTAS DE ALUMÍNIO**, todas sendo nos banheiros das escolas:

**Nove portas serão para a escola EMEB “Romualdo de Souza Brito”:** sendo **que cinco portas serão no banheiro feminino na cor branco brilhante de linha suprema, sendo quatro na largura de 0,85m por 1,65m de altura e uma de 0,95m por 1,65m de altura, as portas serão de giro de uma folha com veneziana cega, com fechadura livre/ocupado de 25mm** e a instalação será feita em batente de alumínio, pois as divisórias são de pedra, as **outras quatro portas serão instaladas no banheiro masculino na cor branco brilhante de linha suprema, largura de 0,85m por 1,65m de altura, a porta será de giro de uma folha com veneziana cega, com fechadura livre/ocupado e sendo instalada também em batente de alumínio.**

**Na escola EMEB “Leocádia Soboleswka Namén” serão oito portas no total, quatro no banheiro masculino e quatro no banheiro feminino sendo todas na cor branco brilhante de linha suprema, na largura de 0,75m por 1,65m de altura, as portas serão de giro de uma folha com veneziana cega, com fechadura livre/ocupado de 25mm e a instalação será feita em batente de madeira.**



## **2) JUSTIFICATIVA:**

Esta contratação se justifica pela necessidade de manutenção e troca de portas que estejam velhas, quebradas e danificadas dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca de portas com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso dos locais e para segurança também dos prédios.

## **3) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, conforme estimado na cláusula "1" deste Termo de Referência.

## **4) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br).

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

---

## 5) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas se houver.

## 6) FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 15 dias após a data da emissão da nota fiscal, e término do serviço.

## 6) RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br) e o resultado estará na pasta de licitação no site do município [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br)

Santo Antônio do Jardim, 02 de setembro de 2022.

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**